LEI Nº 4.277, DE 28 DE MAIO DE 2008.

"Autoriza a adequação estrutural do imóvel alugado para implantação da Incubadora de Empresas de Itapira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma adequação estrutural no imóvel alugado para implantação da Incubadora de Empresas de Itapira, situado na Avenida Comendador Virgolino de Oliveira, 639, Vila Isaura, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Itapira
05 – Secretaria de Planejamento
01 – Secretaria de Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
11.363.010.2.031.000 – Manutenção Centro de Valorização do Trabalho - CVT

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de maio de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA